PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU – PERNAMBUCO

LEI Nº 1.430, de 12 de agosto de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denominam-se as ruas abaixo descrita pertencentes ao Núcleo Habitacional Dr. EBENEZER FURTADO GUEIROS, conf. Lei nº 1.303.

1 - Av. Diper a rua latereal direita partindo da BR-101 atê a acesso de Igarassu.

2 - Av. Agro Industrial Igarassu a que liga a BR-101 a Av. ASA.

3 - Av. ASA S/A a faixa partindo de lado esquerdo da rua Carlos Barreto atê a Av. Agro Industrial ' Igarassu.

4 - Rua Monor a que liga a Rua Carlos Barreto a praça Igarassu.

5 - Rua Wolff a quarta transversal ' que liga av. ASA a praça Igarassu.

6 - Rua Artepesca a terceira transveral iniciando da Av. ASA atê a Praça Igarassu.

7 - Rua Tecanor a segunda transversal partindo da Av. ASA atê a Praça Igarassu.

8 - Rua Pafisa a primeira transversal iniciando da margem da Av. ASA atê a Praça Igarassu.

9 - Rua Elekeiroz a sêtima transversal que liga da Av. Diper a rua Carlos Barreto.

10 - Rua Artepe a quinta transversal a Av. Diper atê a Praça Igarassu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

Continuação:

11 - Rua Metalmatos a sexta transversal que liga Av. Diper a Praça Igarassu.

12 - Rua Alumisa a quarta transveral da margem direita da Av. Diper a Praça Igarassu.

13 - Rua Alpac a transversal da Av. Diper a Praça Igarassu.

14 - Rua Icanor a segunda transversal' ligando a margem esquerda da Av. Diper até a Praça Igarassu.

15 - Rua Uzina São José a primeira transversal partindo Av. Diper até a Praça Igarassu.

Artigo 2º - Devendo caminhar ofício as Indústrias comunicando a decisão do plenário da Casa.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 12 de agosto de 1976.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito